

PROJETO DE LEI N° 3.140.10, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissionais habilitados para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Educação e Cultura, conforme a seguir disposto.

a) - Monitor de Dança Gauchesca e Tradicionalismo: 01 (um) contrato de 20h mensais, pelo valor de R\$ 2.047,32 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);

b) - Monitor de Natação: 01 (um) contrato de 20h mensais, pelo valor de R\$ 2.047,32 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);

c) - Monitor de Patinação: 01 (um) contrato de 20h mensais pelo valor de R\$ 2.047,32 (dois mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);

Art. 2º - O período de duração dos Contratos será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos Contratados, os seguintes direitos:

I - Remuneração conforme previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" no artigo 1º da presente Lei, correspondente a cada cargo;

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de junho de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3134.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3140.10/2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação emergencial, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, de 03 (três) profissionais habilitados para as oficinas de **dança gauchesca e tradicionalismo, natação e patinação**, com uma jornada de 20 horas mensais.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata e temporária de servidores. Porém, para a realização dos contratos emergenciais, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, para revestir o ato de toda a legalidade necessária, cujo processo seletivo já está sendo realizado, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Quanto à importância do feito, cabe ressaltar que as oficinas oferecidas, gratuitamente, visam à prática de atividades físicas, culturais e de lazer, estimulando a convivência social, fomentando a socialização e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

Ressaltamos que essas ações já vêm sendo desenvolvidas pelo Município há vários anos, com resultados positivos, tendo em vista o envolvimento do público infantil e juvenil em ocupações saudáveis, que muito contribuem para a formação de cidadãos conscientes e participativos. Cabe salientar que os contratos não representarão aumento de despesas aos cofres públicos, uma vez que, por seu intermédio, apenas será dada continuidade aos serviços existentes.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embaixador do feito, pedimos que nos apoiem nessa iniciativa.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal